REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.388/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à NILO CORRÊA MARANHÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Árt.1º-Fica concedido por enfiteuse um terrreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Nilo Corrêa Maranhão,localizado na Area de Expansão Urbana N.Maraba,à Folha 31,Quadra 19 Lote nº A-03,com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o Lote nº A-02,pelo lado esquerdo com o Lote nº A-04,frente para V-313 e fundos com o Lote nº A-13.Medindo 10M00 de frente 40M00 do lado direito,40M00 do lado esquerdo,10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 1.985.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal
= Prefeito Municipal =

(*)